



A recomendação do Provedor teve por base a decisão da AEGON SANTANDER PORTUGAL NÃO VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. quanto à não assunção de um único trabalho, dos vários que foram orçamentados e apresentados pelo tomador de seguro, nomeadamente: a remoção e remontagem ou aplicação das demais loiças, torneiras, móveis e cerâmicas de todas as paredes e do chão da casa de banho. A recomendação entende apenas pela assunção do valor referente à remoção e reposição da torneira e chuveiro da banheira.

Apreciada a situação, o Provedor entendeu que a decisão da AEGON SANTANDER PORTUGAL NÃO VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. quanto à não remoção e reposição da torneira e chuveiro da banheira deveria ser assumida uma vez que estes trabalhos seriam necessários para não estorvar ou não haver danos durante a desmontagem e montagem da nova banheira.

A AEGON SANTANDER PORTUGAL NÃO VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. comunicou que não iria acolher a recomendação efetuada, uma vez que o valor de indemnização assumido pelo sinistro participado teve em consideração o disposto na cobertura de Quebra Acidental de Vidros e Loiças Sanitárias que, cumprindo-se os pressupostos da dita cobertura, prevê exclusivamente a substituição da loiça acidentada por uma nova, e neste caso em concreto assim se verificou com assunção de nova banheira.

É entendimento da AEGON SANTANDER PORTUGAL NÃO VIDA, COMPANHIA DE SEGUROS, S.A. de que a recomendação apresentada apenas teve em consideração questões técnicas quanto à execução dos trabalhos de reparação não resultando das mesmas o incumprimento de preceito contratual ou legal por parte da Aegon Santander Portugal.